



# Prefeitura Municipal de Morretes

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

A Prefeitura Municipal de Morretes, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 312/2013, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, tendo em vista licitação anterior fracassada, **torna público a realização de licitação no dia 07/03/2014 às 15h00min** a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de MORRETES-PR sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, na modalidade de Pregão Presencial, **sendo a presente licitação do tipo menor preço Global por Lote.**

**Os envelopes contendo A Proposta Comercial (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, fechados, colados e assinados em seus lacres, no endereço supramencionado até às 14h30min do dia 07/03/2014, podendo a critério do Pregoeiro, prevalecer o que diz o item 11.2.4 do presente edital.** Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

As informações e dúvidas referentes ao presente procedimento serão prestadas somente através do e-mail [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br).

### 1 DO OBJETO

1.1 Fornecimento e instalação de Ar condicionados, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2 ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1 A aquisição do presente objeto será realizada de forma única e total, através de Ordem de Compra emitido pelo Setor de Compras.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 **Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto do presente procedimento, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.**

3.1.1 Poderá ser consultado eletronicamente via CONCLA – Comissão Nacional de Classificação na hora da sessão, para esclarecimento de quaisquer dúvidas referente ao ramo de atividade da licitante.

### 4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 **O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento às 14H:30m, ou seja, 30 minutos antes do início da sessão**

4.1.1 **A fase de Credenciamento terá seu início às 14H:30Min e encerramento as 15H:00Min do dia da sessão do Pregão.**

4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 **Tratando-se de Representante Legal: Obrigatoriamente** o Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “4.2.2” abaixo;

4.2.2 **Tratando-se de Procurador: a procuração** por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO, da qual



# Prefeitura Municipal de Morretes

constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Acompanhado obrigatoriamente do Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social)**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2.3 **Documento Oficial de identificação que contenha foto**, do representante legal ou procurador.

4.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

4.4 **A não apresentação dos Documentos exigidos no item 4.2 implicará automaticamente na impossibilidade do credenciamento da licitante, ficando inapta a realizar os lances verbais na etapa de lances.**

## **5 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

5.1 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO).

5.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a declaração de que trata o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.4 **A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:**

**[RAZÃO SOCIAL E CNPJ] Menor Preço por Lote**

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 17/2014

Morretes– PR

**[RAZÃO SOCIAL E CNPJ] Menor Preço por Lote**

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 17/2014

Morretes– PR

5.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.

5.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “7” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

5.7 **Os documentos apresentados no Credenciamento (item “4.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “7.1.1” do Edital).**

## **6 DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL e deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

6.1.2 Número do Pregão Presencial;

6.1.3 Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o ANEXO I - OBJETO;



# Prefeitura Municipal de Morretes

6.1.4 **Valor total do objeto**, conforme exemplificado no ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL;

**6.2** Considerar na composição dos preços o efetivo pessoal mínimo necessário para o fornecimento, conforme descrito no ANEXO I – OBJETO;

6.2.1 Nos preços propostos (Valor Total do Lote) deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, materiais (cobre, cabo pp, suporte para parte interna e externa, isolante térmico, fita de acabamento, canaleta, carga de gás, mangueira de vedação e qualquer outro material necessário), frete, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação. Não estando inclusos serviços na parte elétrica, acabamento em alvenaria, pintura, gesso, furo em vigas e dreno embutido;

**6.2.2 Uma única proposta, obrigatoriamente contendo preço Unitário e total do Lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária.**

**6.3 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.**

## **7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 Regularidade Jurídica**

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

7.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "7.1.1.2";

7.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **7.1.2 Regularidade Fiscal**

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

7.1.2.2 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante (não sendo aceito certidão de tributos de imóveis), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

7.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

7.1.2.5 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

7.1.2.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

### **7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

7.1.3.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta)



# Prefeitura Municipal de Morretes

dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

## **7.1.4 Qualificação Técnica**

7.1.4.1 Atestado de capacidade técnica de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.

7.1.4.1.1 Se o atestado a que se refere o item 7.1.4.1 for emitido por empresa privada, deve ser apresentado com reconhecimento de firma em cartório da assinatura.

7.1.4.1.2 Se o atestado a que se refere o item 7.1.4.1 for emitido por órgão público deve constar o nome e o cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.4.2 Alvará de funcionamento, dentro da validade, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, onde nos casos omissos prevalecerá o ramo de atividade constante nos documentos citados no item 7.1.1.

7.1.4.3 Declaração conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **7.1.4.4 Atestado de visita técnica.**

7.1.4.4.1 As licitantes deverão agendar com a Secretaria Municipal ligada ao lote de interesse, a visita técnica aos locais onde serão desenvolvidos os serviços para verificação das condições locais, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, forma e condições de suprimento, meios de acesso aos locais e obtenção de quaisquer outros dados que julguem necessários, em cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de suas propostas.

7.1.4.4.2 Essa visita poderá ser feita até o último dia útil antes da data de abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação, e será realizada pelo representante da Empresa. O atestado de visita técnica será emitido pela Secretaria Municipal de Administração para o Lote 1 e pela Secretaria Municipal de Educação para o Lote 2, devendo ser juntado aos documentos de habilitação no **ENVELOPE “02”**.

7.1.4.4.3 ***A Empresa vencedora deverá realizar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA através de Engenheiro Mecânico.***

## **7.1.5 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

7.1.5.1 **As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item “7.1.2”, mesmo que apresentem alguma restrição;**

7.1.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal citada no item 7.1.5.3, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; desde que atendido o item 7.1.6.1.

7.1.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “7.1.6.2”, implicará na perda do direito ao fornecimento, sem prejuízo de demais sanções.

## **8 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

### **8.1 Do Credenciamento**

8.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, 30 (trinta) minutos antes do início da sessão;

**8.1.2 Durante a fase de Credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto, que protocolaram seus envelopes de proposta e habilitação até a data e horário exigidos, entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e demais documentos exigidos no item 4.**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## **8.2 Fase de Classificação**

8.2.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas em desacordo com o edital e seus anexos, bem como:

8.2.1.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;

8.2.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

## **8.3 Fase de Lances**

8.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.3.1.2 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem “8.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

**8.3.2 Para efeito de seleção será considerado o menor preço Global do lote, conforme subitem 6.1.4 e 6.2.2;**

8.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;

8.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;

8.3.6 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

## **8.4 Participação de Microempresas**

8.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;

8.4.1.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem “8.3.4”;

8.4.1.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;

8.4.2 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

## **8.5 Negociação**

8.5.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;

8.5.2 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.5.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal de Morretes, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;



# Prefeitura Municipal de Morretes

## **8.6 Fase de Habilitação e Recurso**

8.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;

8.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, desde que não conflitem com as normas do presente edital, poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

8.6.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.6.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;

**8.6.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;**

**8.6.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “8.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;**

8.6.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção através da ata da sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.6.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;

8.6.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à Autoridade Competente;

8.6.10 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.6.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;

8.6.13 Homologado o certame, será enviada a respectiva ordem de compra para fornecimento do objeto;

## **9 DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO**

9.1 Uma vez homologado o certame, será enviada uma ordem de compra, podendo inclusive ser utilizados meios eletrônicos.

## **10 REAJUSTE**

10.1 O preço permanecerá fixo e irredutível até a entrega dos produtos.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Se, por ocasião da elaboração da Ordem de Compra, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Morretes - PR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será



# Prefeitura Municipal de Morretes

notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “11.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

**11.2** Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “11.1” ou se recusar, injustificadamente, a cerca do fornecimento, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**10.2.1** Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

**11.2.2** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br); e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;

**11.2.3** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “8.4” em diante;

**11.2.4** **As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;**

**11.3** Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;

**11.4** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada assinatura às Licitantes presentes;

**11.4.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;

**11.5** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada rubrica às Licitantes presentes;

**11.6** Eventual aquisição decorrente desta Licitação será divulgada no DIOE - PR;

**11.7** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;

**11.8** **Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas,** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

**11.8.1** A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

**11.8.2** Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;

**11.8.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**11.9** **Os questionamentos, impugnações ou recursos deverão ser formulados via protocolo na Prefeitura Municipal de Morretes sito à Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30, CEP 83.350-000;**

**11.10** Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Morretes - PR;

**11.11** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;

**11.12** Integram o presente Edital:

**11.12.1** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**11.12.2** ANEXO II – OBJETO;

**11.12.3** ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;

**11.12.4** ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

**11.12.5** ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**11.12.6** ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL;



## Prefeitura Municipal de Morretes

- 11.12.7 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;
- 11.12.8 ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO;
- 11.12.9 ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.
- 11.12.10 ANEXO X – MODELO ATESTADO DE VISITA

**10.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Morretes - PR.

Morretes, 20 de Fevereiro de 2014.

**JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
Pregoeiro Municipal





# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p>Ar Condicionado Split Quente/Frio 9.000 BTUs, 220V, com as seguintes características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Filtro Purificador Antibactéria;</li><li>(b) Desumidificação;</li><li>(c) Operação Sleep / Timer;</li><li>(d) Ciclo Quente / Frio;</li><li>(e) Capacidade de Refrigeração 9.000 Btu;</li><li>(f) Tensão: 220V;</li><li>(g) Frequência: 60Hz;</li><li>(h) Potência de Refrigeração: 870W ou superior;</li><li>(i) Potência de Aquecimento: 820W ou superior;</li><li>(j) Corrente de Refrigeração: 4.1 A ou superior;</li><li>(k) Corrente de Aquecimento 3.9 A ou superior;</li><li>(l) Compressor rotativo;</li><li>(m) Vazão de ar interno;</li><li>(n) Vazão de ar externo;</li><li>(o) Controle remoto;</li><li>(p) Direcionadores de Ar;</li><li>(q) Saída regulável do Ar;</li><li>(r) Painel eletrônico;</li><li>(s) Controle de temperatura; (t) Com garantia mínima de 12 meses para o aparelho e para o compressor.</li></ul>	Unidad	2	1.470,00	2.940,00
2	<p>Ar Condicionado Split Quente/Frio 12.000 BTUs, 220V, com as seguintes características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Capacidade 12.000 Btu;</li><li>(b) Ciclo Quente e frio (reverso);</li><li>(c) Potência: refrigeração 1190 Watts; aquecimento 1160 Watts;</li><li>(d) Vazão de ar interno e externo;</li><li>(e) Controle remoto;</li><li>(f) Função de desumidificação;</li><li>(g) Ajuste automático de temperatura e ventilação;</li><li>(h) Modo sleep;</li><li>(i) Filtro purificador antibactéria;</li><li>(j) Timer;</li><li>(k) Saída e entrada de ar;</li><li>(l) Direcionador de ar;</li></ul>	Unidad	21	1.590,00	33.390,00



## Prefeitura Municipal de Morretes

	(m) Alimentação 220 Volts; (n) Compressor rotativo; (o) Controle remoto; (p) Garantia mínima de 12 meses para o aparelho e para o compressor.				
3	Serviços de Instalação de Ar condicionado. Ref. itens 1 e 2 do lote 1.	Unidad	1	5.350,00	5.350,00

**A Empresa vencedora deverá realizar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA através de Engenheiro Mecânico.**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO II – OBJETO

### 1. OBJETO

1.1 Fornecimento e instalação de Ar condicionados, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O equipamento deve ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

1.3 A Assistência Técnica durante o período de garantia deve ser efetuada no local onde a Empresa Vencedora efetuou a entrega do equipamento.

### 2. DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Morretes - PR, cujos Programas de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte específicas constarão da respectiva Nota de Empenho das seguintes dotações:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.002.0412200402003.449052 – FONTE 1000

02.002.0412200402005.449052 – FONTE 1000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.0412300402009.449052 – FONTE 1000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.0412200402022.449052 – FONTE 1000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.001.1545100402054.449052 – FONTE 1000/511

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.0206200202008.449052 – FONTE 1000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.1236101902028.339039 – FONTE 1104

2.2 Estima-se o valor do objeto deste pregão em R\$ 41.680,00 (Quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

### 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Realizar o fornecimento imediatamente após a solicitação da Divisão de Compras, nos lugares determinados pela mesma, em no máximo 48:00 horas após a emissão da Ordem de Compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias uteis após a conferência e aceitação dos itens, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas e a Fazenda Nacional referente ao mês executado.



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr \_\_\_\_\_[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]\_\_\_\_\_; inscrito no CPF \_\_\_\_\_[Nº do CPF]\_\_\_\_\_; portador do RG \_\_\_\_\_[Nº do RG]\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_\_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Morretes, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2014.

**Razão Social**

**Representante(s) legal (is) com carimbo da Licitante**

**[Reconhecer Firma]**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO<sup>1</sup>

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Prefeitura Municipal de Morretes, Pregão Presencial nº 17/2014.

Morretes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome: -[Representante Legal] RG nº [do signatário]

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. **Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>2</sup>

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº. 17/2014.

A \_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL)\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ (Nº)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Morretes , ..... de ..... de 2014.

(nome/cargo/assinatura)

<sup>2</sup> **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. **Deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL<sup>3</sup>

Razão Social: CNPJ:  
Endereço completo: Telefone:  
E-mail:  
Pregão Presencial nº 17/2014.

Objeto:

Fornecimento e instalação de Ar condicionados, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA..

LOTE: \_\_\_\_

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Preço Unitário	Preço Total

O valor global do (s) lote (s) da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais).

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, materiais (cobre, cabo pp, suporte para parte interna e externa, isolante térmico, fita de acabamento, canaleta, carga de gás, mangueira de vedação e qualquer outro material necessário), frete, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação. Não estando inclusos serviços na parte elétrica, acabamento em alvenaria, pintura, gesso, furo em vigas e dreno embutido.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço da Ordem de Compra, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do **Banco do Brasil**\*\*.

**\*\*O Banco deve ser Preferencialmente Banco do Brasil, porém, caso a empresa indique outra agência, as despesas e tarifas bancárias provenientes das transferências bancárias serão de sua responsabilidade.**

Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos.

(LOCALIDADE), (DIA) DE (MÊS) DE 2014.

Assinatura do Representante Legal / Procurador

<sup>3</sup> **OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE<sup>4</sup>

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A \_\_\_\_ [RAZÃO SOCIAL]\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_ [Nº do CNPJ]\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2014 que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

Não possui em seu quadro menor de 16 anos de idade, nos termos do art. 27, V da Lei 8666/93.

Morretes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura]

<sup>4</sup> **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.





# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO

### Do Termo

É um documento interno da Prefeitura Municipal de Morretes, que será utilizado apenas para realização do pagamento, junto á(s) empresa(s) vencedora(s), após a conclusão do procedimento licitatório, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

### TERMO DE RECEBIMENTO

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_\_\_, conforme a nota fiscal nº \_\_\_\_\_de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e passados 05 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriram-se os requisitos de especificação e fornecimento conforme objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório da Prefeitura Municipal de Morretes, Pregão Presencial nº 17/2014.

Morretes, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2014.



# Prefeitura Municipal de Morretes

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2014 – ID Nº 000.  
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014.  
HOMOLOGADO EM 00/00/2014.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Helder Teofilo dos Santos, inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_, nacionalidade, residente e domiciliado em cidade- Estado, na Rua \_\_\_\_, n \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, CPF/MF sob o nº \_\_\_\_ resolvem nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07, nas condições do Edital e consoante o que segue:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de Ar condicionados, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e proposta da CONTRATADA em anexo.

**Parágrafo Único** – A Contratada deverá fornecer assistência técnica durante o período de garantia do equipamento no local onde foi efetuada a entrega do mesmo.

**Cláusula Segunda** - A Contratada deverá proceder a entrega do objeto deste contrato nos termos do ANEXO I do Edital de Licitação, imediatamente, contados da Ordem de compra emitida pelo Setor de Compras em local indicado pela Secretaria Municipal de XXX.

**PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente contrato é de R\$ XX.XXX,XX (POR EXTENSO).**

**Cláusula Terceira** – O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias uteis após a conferência e aceitação dos itens, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas e a Fazenda Nacional referente ao mês executado.

**Cláusula Quarta** – O Município será isento de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se o fornecimento de acordo com o objeto de execução não forem efetuados pela Contratada no prazo previsto na Cláusula Primeira ou em eventual termo aditivo de prorrogação.

**Cláusula Quinta** – O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 73.

**Paragrafo Primeiro:** Realizar o fornecimento imediatamente após a solicitação da Divisão de Compras, nos lugares determinados pela mesma, em no máximo 48:00 horas após a emissão da Ordem de Compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.



# Prefeitura Municipal de Morretes

**Paragrafo Segundo:** A Secretaria Municipal de XXX será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários.

**Cláusula Sexta – Se o fornecimento de acordo com o objeto desta licitação não for executado com o estabelecido no Edital, o Município poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.**

**Cláusula Sétima** - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Cláusula Oitava** - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal de Morretes, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato.

**Cláusula Nona** - A Contratada compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

**Cláusula Décima** - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira** - A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da Contratada, ensejará uma indenização ao Município, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520.

**Cláusula Décima Segunda** - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Terceira** - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

**Cláusula Décima Quarta** - O presente Contrato vincula-se ao Edital de Pregão nº 17/2014, para todos os fins que se fizerem necessários.

**Cláusula Décima Quinta** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
02.002.0412200402003.449052 – FONTE 1000  
02.002.0412200402005.449052 – FONTE 1000

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
04.001.0412300402009.449052 – FONTE 1000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
05.001.0412200402022.449052 – FONTE 1000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
09.001.1545100402054.449052 – FONTE 1000/511



# Prefeitura Municipal de Morretes

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001.0206200202008.449052 – FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.001.1236101902028.339039 – FONTE 1104

**Cláusula Décima Sexta** – Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

**Cláusula Décima Sétima** – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da(s) proponente(s) licitante(s) vencedora(s), pareceres e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único:** Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Oitava:** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Morretes, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Morretes-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

01:  
CPF:

02:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Pregão nº 017/2014.

Declaramos que o Sr. (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número) representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ nº (inserir numero), visitou os locais da prestação de serviços de instalação de ar condicionados, objeto do Pregão em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)



# Prefeitura Municipal de Morretes

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET – SITE/E-MAIL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014

Razão Social:
CNPJ N.º:
Inscrição Estadual n.º:
Endereço:
E-Mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:
Pessoa para contato:
Recebemos, através de acesso a página <a href="http://www.morretes.pr.gov.br">www.morretes.pr.gov.br</a> , ou pelo e-mail <a href="mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br">licitacoes@morretes.pr.gov.br</a> nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.
Local: _____, de 2014.
Assinatura

<p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>Senhor licitante,</p> <p>Visando a comunicação entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta digitalizado a CPL – Morretes/PR por meio do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br">licitacoes@morretes.pr.gov.br</a>.</p> <p>A não remessa do recibo exime a CPL – Morretes/PR da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.</p> <p>Juarez Pinheiro dos Santos Júnior Pregoeiro</p>
---